|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CEN-CAU/BR E CE-UF |
| ASSUNTO | MODELOS DE DIVULGAÇÕES REFERENTE A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA NAS ELEIÇÕES DO CAU |

**DELIBERAÇÃO Nº 032/2019 – CEN-CAU/BR**

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 4 de dezembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as disposições do Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar os modelos de divulgações referente a pedido de impugnação de registro de candidatura nas eleições do CAU, na forma dos anexos I a VI.
2. A divulgação do anexo II ocorrerá quando não for protocolado pedido de impugnação de registro de candidatura.
3. A divulgação do anexo V ocorrerá quando não for protocolado recurso da decisão da CE-UF de julgamento do pedido de impugnação de registro de candidatura.
4. Os modelos deverão ser utilizados nas eleições ordinárias do CAU/BR e dos CAU/UF.
5. Os modelos poderão ser utilizados nas eleições extraordinárias para recomposição de membros do Plenário do CAU/BR e/ou de CAU/UF com as devidas adequações.
6. Os modelos deverão ser utilizados nas eleições de representante das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo com as devidas adequações.
7. Enviar a presente deliberação para o Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para implantação no Sistema Eleitoral Nacional – SiEN.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 4 de dezembro de 2019.

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EDNEZER RODRIGUES FLORES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

# ANEXO I

**DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos *dia* (\_\_*dia\_*\_) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições *ano* do CAU, DIVULGA a relação de EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*):

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº do pedido de impugnação:****Impugnante:** | *n. protocolo-UF**Nome do impugnante* |
| **Chapa:** **Candidato:****Responsável pela chapa:** | *n. chapa-UF**Nome do candidato impugnado**Nome do responsável pela chapa* |
| **Resumo das razões do pedido de impugnação:** | *Texto do resumo do pedido de impugnação* |

(N)

Os responsáveis pelas chapas impugnadas terão o prazo de *dia* de *mês* a *dia* de *mês* de *ano* para apresentar defesa ou protocolar pedido de substituição voluntária dos candidatos indicados como irregulares, conforme art. \_*n.*\_ do Regulamento Eleitoral. As defesas aos pedidos de impugnação ou o pedido de substituição voluntária de candidato deverão ocorrer exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional - SiEN.

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral \_*do(a) Estado ou Distrito Federal*\_

CE-\_*UF*\_

# ANEXO II

**DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos *dia* (\_\_*dia\_*\_) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de *ano* do CAU, INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA após a divulgação dos pedidos de registros de candidatura na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*) nas eleições *ano* do CAU, publicada em *dia* de *mês* de *ano*.

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*

CE-*UF*

# ANEXO III

**DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos *dia* (\_\_*dia\_*\_) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições *ano* do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF)*:

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº do pedido de impugnação:****Impugnante:** | *n. protocolo-UF**Nome do impugnante* |
| **Chapa:** **Candidato:****Responsável pela chapa:** | *n. chapa-UF**Nome do candidato impugnado**Nome do responsável pela chapa* |
| **Decisão da CE-*UF*:** | Pedido de impugnação *PROCEDENTE/IMPROCEDENTE* |

(N)

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de pedidos de impugnação de registro de candidatura é de *dia* de *mês* a *dia* de *mês* de *ano*, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional - SiEN.

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*

CE-*UF*

# ANEXO IV

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos *dia* (\_\_*dia\_*\_) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições *ano* do CAU, DIVULGA a relação dos RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA após a decisão da CE-*UF* de *dia* de *mês* de *ano*, a qual julgou os pedidos de impugnação de registro de candidatura, na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*):

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº do pedido de impugnação:****Impugnante:** | *n. protocolo-UF**Nome do impugnante* |
| **Chapa:** **Candidato:****Responsável pela chapa:** | *n. chapa-UF**Nome do candidato impugnado**Nome do responsável pela chapa* |
| **Decisão da CE-*UF*:** | Pedido de impugnação *PROCEDENTE/IMPROCEDENTE* |
| **Recorrente:** | *Nome do recorrente* |

(N)

O prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos interpostos é de *dia* de *mês* a *dia* de *mês* de *ano*, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional - SiEN.

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*

CE-*UF*

# ANEXO V

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos *dia* (\_\_*dia\_*\_) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de *ano* do CAU, INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURAapós a decisão da CE-*UF* de *dia* de *mês* de *ano*, a qual julgou os pedidos de impugnação de registro de candidatura, na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*).

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*

CE-*UF*

# ANEXO VI

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos *dia* (\_\_*dia\_*\_) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR - CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de *ano* do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, realizado pela CEN-CAU/BR, nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF):

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº do pedido de impugnação:****Impugnante:** | *n. protocolo-UF**Nome do impugnante* |
| **Chapa:** **Candidato:****Responsável pela chapa:** | *n. chapa-UF**Nome do candidato impugnado**Nome do responsável pela chapa* |
| **Decisão da CE-*UF*:** | Pedido de impugnação *PROCEDENTE/IMPROCEDENTE* |
| **Recorrente:** | *Nome do recorrente* |
| **Recorrido:** | *Nome do recorrido* |
| **Julgamento da CEN:** | *DAR/NEGAR* PROVIMENTO ao recurso. |

(N)

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR

CEN-CAU/BR